

Instituto do Coração HCFMUSP – Fundação Zerbini	MOD – 01.02.02	
Serviço de Gestão do Fator Humano – Recrutamento e Seleção DIVULGAÇÃO	PROC. Nº 1593/25	
	Rev. 02	Pág.1 / 2

PROCESSO SELETIVO Nº 1593/25
COORDENADOR DE FATURAMENTO
Lotação: Sv Econômico Financeiro

⇒ **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Coordenar, planejar e supervisionar as atividades de faturamento da saúde suplementar, com foco estratégico e atuação direta em recursos de glosas, central de guias e autorizações, garantindo conformidade com normas institucionais, maximização da receita hospitalar e a redução de perdas financeiras, além de assegurar processos ágeis e integrados com as áreas assistenciais e administrativas.

⇒ **PRÉ - REQUISITOS:**

- Formação superior (completo) em: Enfermagem, Administração, Gestão Hospitalar ou áreas da saúde;
- Experiência comprovada de, no mínimo, 6 meses, em análise de contas médicas, recursos de glosas, central de autorizações, com atuação direta e/ou liderança em ciclo da receita com foco em saúde suplementar.
- Disponibilidade para atuar 40 horas semanais (de 2ª a 6ª feira, das 08h às 17h, com 1h de intervalo para refeição).
- Domínio do pacote Office;
- Conhecimentos em Gestão de serviços de saúde e gestão de processos;
- Conhecimentos em Recursos de Glosas e faturamento hospitalar;
- Conhecimento de autorizações junto às operadoras;
- Indicadores de desempenho e análise de resultados;
- Gestão e desenvolvimento de equipes.

⇒ **PRÉ – REQUISITOS DESEJÁVEIS:**

- Pós-graduação ou MBA em Gestão Hospitalar, Administração em Saúde, Liderança Estratégica ou áreas afins;
- Conhecimentos em plataformas de automação de processos (Dr. Marwin, Bionexo, Zero Glosa, Overmind, entre outras);

Instituto do Coração HCFMUSP – Fundação Zerbini	MOD – 01.02.02	
Serviço de Gestão do Fator Humano – Recrutamento e Seleção DIVULGAÇÃO	PROC. Nº 1593/25	
	Rev. 02	Pág.2 / 2

⇒ ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- **Inscrição:** Pela internet, preencher o formulário on-line no período de **09/10/2025 (a partir das 11h) a 14/10/2025 (até 16h)**, disponível no [AQUI](#)
- **Avaliação Curricular:** Eliminatória - A continuidade do candidato no processo seletivo será definida após avaliação curricular, realizada pela Banca Examinadora.
- **Entrevista 1:** Eliminatória - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 70 pontos (numa escala de 0 a 100) nesta etapa – Peso 1.
- **Entrevista 2:** Eliminatória - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 70 pontos (numa escala de 0 a 100) nesta etapa – Peso 1.
- **Critério de Classificação:** Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem MÉDIA [(Entrevista 1 + Entrevista 2)/2] igual ou superior a 70.

⇒ ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Para inscrição é necessário seguir as orientações descritas nesta divulgação. Só serão aceitas inscrições realizadas pelo site do InCor, no período definido.
- O candidato será responsável por acompanhar o desdobramento do Processo Seletivo, consultando o site do InCor na área “Processos Seletivos” no campo “Em andamento / Convocações Processos Seletivos”.
- A divulgação do resultado da Avaliação Curricular e convocação para realização da Entrevista 1, será feita pelo site do InCor (www.incor.usp.br), no dia **16/10/2025**, a partir das 16h.
- A comprovação dos Pré-requisitos declarados é obrigatória para participação no Processo Seletivo. A não apresentação implicará na exclusão da inscrição do candidato em qualquer uma das etapas do referido Processo Seletivo.
- Em caso de igualdade de classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior idade, maior nota na Entrevista 2, maior nota na Entrevista 1, maior número de filhos; For casado.
- Em todas as Etapas do Processo Seletivo o candidato deverá comparecer munido da Cédula de Identidade ou Documento Oficial com foto (original) para identificação. A não apresentação implicará no impedimento da participação.
- O candidato classificado, que no momento da convocação, por algum motivo não possa assumir a vaga ofertada, terá a opção de assinar final de lista (uma única vez) e na próxima convocação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo e obedecendo a ordem classificatória, terá como opções assumir a vaga ou desistir do referido processo.
- O referido processo seletivo terá prazo de validade de um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério do Presidente da Banca Examinadora.